DECRETO Nº2.488 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.462, de 21 de dezembro de 2018, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.11 – Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 – Secretaria de Saúde
02.11.01.04 – Administração
02.11.01.04.122 – Administração Geral
02.11.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.11.01.04.122.0011.2022 – Manutenção da Secretaria da Saúde
02.11.01.04.122.0011.2022 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 229 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.122 – Administração Geral
02.12.01.10.122.0041 – Administração da Saúde Pública Municipal
02.12.01.10.122.0041.2151 – Manutenção do Núcleo Administrativo de Saúde
02.12.01.10.122.0041.2151 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 237 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 8.000,00
02.12.01.10.122.0041.2151 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 238 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 1.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.122 – Administração Geral
02.12.01.10.122.0041 – Administração da Saúde Pública Municipal
02.12.01.10.122.0041.2152 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
02.12.01.10.122.0041.2152 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 244 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 1.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica

02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 251 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 8.000,00
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 252 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 1.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2162 – Manutenção Saúde da Família
02.12.01.10.301.0042.2162 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 259 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 21.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2164 – Manutenção Saúde Bucal
02.12.01.10.301.0042.2164 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 261 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 13.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 266 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 9.000,00
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 267 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 21.000,00
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 268 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 5.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 278 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 37.000,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 279 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 42.000,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 280 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 7.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicilio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 287 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 17.000,00
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 288 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 28.000,00
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 289 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 8.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.304 – Vigilância Sanitária
02.12.01.10.304.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.304.0046.2201 – Manutenção da Vigilância Sanitária
02.12.01.10.304.0046.2201 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 307 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 6.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 316 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 6.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2162 – Manutenção Saúde da Família
02.12.02.10.301.0042.2162 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 331 - FR: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 60.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2162 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2163 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 332 - FR: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 27.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica

02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2165 – Manutenção NASF
02.12.02.10.301.0042.2165 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 336 - FR: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 12.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.02.10.305.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.02.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
02.12.02.10.305.0046.2202 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 352 - FR: 150 – Transf. de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 4.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04 – Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 360 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 361 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0071– Administração do Serviço Urbano
02.13.02.15.451.0071.2261 – Manutenção das Atividades Adm. do Serviços Urbanos
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 369 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infraestrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – Manutenção das Atividades de Infraestrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 377 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 378 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 17.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

F: 388 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 33.000,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 389 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 64.000,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 390 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 18.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.03 – Recursos e/ou Vinculados
02.15.03.08 – Assistência Social
02.15.03.08.244 – Assistência Comunitária
02.15.03.08.244.0061 – Benefícios Sociais
02.15.03.08.244.0061.2223 – Gestão do Bolsa Família
02.15.03.08.244.0061.2223 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 460 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00

02.16 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2241 – Manutenção das Atividades CRAS
02.16.01.08.244.0063.2241 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 473 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00

02.16 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
02.16.01.08.244.0064.2251 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 484 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 13.000,00
02.16.01.08.244.0064.2251 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 485 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
02.16.01.08.244.0064.2251 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 486 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$527.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 – Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0015 – Dívida Pública Municipal
02.08.01.04.123.0015.2081 – Dívida Contratada e Encargos
02.08.01.04.123.0015.2081 – Juros sobre a Dívida por Contrato
F: 109 FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$125.000,00
02.08.01.04.123.0015.2081 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
F: 110 FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$126.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 – Secretaria de Saúde
02.11.01.04 – Administração
02.11.01.04.122 – Administração Geral
02.11.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.11.01.04.122.0011.2022 – Manutenção da Secretaria da Saúde
02.11.01.04.122.0011.2022 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 231 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.11.01.04.122.0011.2022 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 234 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.11.01.04.122.0011.2022 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 235 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.122 – Administração Geral
02.12.01.10.122.0041 – Administração da Saúde Pública Municipal
02.12.01.10.122.0041.2151 – Manutenção do Núcleo Administrativo de Saúde
02.12.01.10.122.0041.2151 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 239 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 1.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 306 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 10.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 318 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 6.000,00
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 321 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 4.000,00
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 322 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 4.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.1.90.04.00 – Obrigações Patronais

F: 327 - FR: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 1.000,00
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 328 - FR: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 98.000,00
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.304 – Vigilância Sanitária
02.12.02.10.304.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.02.10.304.0046.2201 – Manutenção da Vigilância Sanitária
02.12.02.10.304.0046.2201 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 348 - FR: 150 – Transf. de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 4.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04 – Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 362 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 392 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 394 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 395 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 396 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.46.00 – Auxilio-alimentação
F: 397 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.15.01.04.122.0011.2025 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04.122.0011.2025 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 430 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00
02.15.01.04.122.0011.2025 - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 432 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00
02.15.01.04.122.0011.2025 - 3.3.90.33.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 433 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

02.15.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – Manutenção do Núcleo Adm. da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 438 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00
02.15.01.04.122.0061.2221 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 441 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00
02.15.01.04.122.0061.2221 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 442 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 8.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2222 – Manutenção dos Conselhos Sociais
02.15.01.04.122.0061.2222 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 444 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00
02.15.01.04.122.0061.2222 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 445 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.15.01.04.122.0061.2222 - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 447 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.15.01.04.122.0061.2222 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 448 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.15.01.04.122.0061.2222 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 449 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.02 – Habitação
02.15.02.16 – Habitação
02.15.02.16.482 – Habitação Urbana
02.15.02.16.482.0062 – Habitar Carneirinho
02.15.02.16.482.0062.2231 – Manutenção das Atividades de Habitação Popular
02.15.02.16.482.0062.2231 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 452 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.15.02.16.482.0062.2231 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 453 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.15.02.16.482.0062.2231 - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 454 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.15.02.16.482.0062.2231 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 455 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.15.02.16.482.0062.2231 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 456 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00

02.16 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2241 – Manutenção das Atividades CRAS

02.16.01.08.244.0063.2241 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 479 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$527.000,00

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.434/18 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de dezembro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I